

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **063/2021** de aditamento ao contrato nº **194/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras, freezers, fogões industriais e domésticos, máquinas de lavar, secadoras, câmaras frigoríficas e outros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 65, Inc. I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDUARDO L. DA SILVA COZINHAS – ME**, situada na Rua Eliza Coghetto, nº 360-A, Jardim Pilar, Mauá - SP, CEP 09360-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.938/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luis da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 35.061.191-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 348.551.128-52, resolvem aditar o termo de contrato nº 194/2019 firmado em 29/03/2019 e aditamentos nº 287/2019 firmado em 31/05/2019 e nº 102/2020 firmado em 01/04/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2389/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A inclusão da escola: "E.M. Kátia Regina Carvalho Ribeiro – Rua Clemente Peralta, nº 339 - Jardim Caçula e a exclusão da escola: "E.M. Neusa Luz Sanches unid. II – Av. Santo André, nº 08 - Centro Alto, conforme justificativa de fls. 888.

1.2. Sendo assim o valor do contrato de **R\$ 190.080,00** (cento e noventa mil e oitenta reais) não sofrerá alteração.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.054; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.046.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 905/907 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a de vigência de 15/04/2020 a 14/04/2021, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 01 DE MARÇO DE 2021.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação

EDUARDO L. DA SILVA COZINHAS – ME
Eduardo Luis da Silva

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: EDUARDO L. DA SILVA COZINHAS – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 194/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras, freezers, fogões industriais e domésticos, máquinas de lavar, secadoras, câmaras frigoríficas e outros.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 01 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Luis da Silva
Cargo: Representante
CPF: 348.551.128-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.